



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/PMMG

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC, PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

COMUNICADO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Morro Grande, **COMUNICA**, que o Sr. Diego Wolf de Oliveira, matriculado na Jucesc sob o nº AARC 357, impetrou tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em declarar aptos ao credenciamento, os seguintes Leiloeiros:

Código	Nome Completo	Nº Matrícula JUCESC
2	OSMAR SERGIO COSTA	AARC 425
3	MICHELE P. DA ROSA SANDOR	AARC 358
4	VANESSA PRISCILA BRASSIANI	AARC 451
5	SIMONE WENNING	AARC 276
6	ROGER WENNING	AARC 340
8	JULIO RAMOS LUZ	AARC 162
9	DIÓRGENES VALÉRIO JORGE	AARC 332
10	MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL	AARC 335
12	PAULO ROBERTO WORM	AARC 333
13	MARILEIA MAY	AARC 443
14	ANDERSON LUCHTENBERG	AARC 313
15	ARIDINA MARIA DO AMARAL	AARC 412
16	SABRINA DA SILVA PEREIRA ECKELBERG	AARC 442
18	ITAMAR CORACI XAVIER DE LIZ	AARC 472

Portanto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na forma do artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, convoca os Leiloeiros supra citados, que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as contrarrazões do recurso administrativo interposto pela impetrante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

O prazo inicial para impetração do recurso será contado a partir da publicação deste comunicado no site www.morrogrande.sc.gov.br.

Morro Grande/SC, 27 de fevereiro de 2023.

Éric Júnior Frezza
Presidente da Comissão de Licitação